

A SITUAÇÃO.

JORNAL OFFICIAL POLITICO E LITTERARIO

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados. Subscrovo-se no escriptorio da typographia á rua Onze de Julho n.º 23. Assigna-se a 1200 reis por anno, 75000 por seis mezes. Não se recebe assignaturas por mezes de seis mezes. —Numero avulso— 400 reis

Summario

PARTE OFFICIAL — GAZETILHA — COMMUNICADO E ANNUNCIOS.

PARTE OFFICIAL

Circular.—N. 13.—3.ª Secção.—Rio de Janeiro, Ministério dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 23 de Outubro de 1872.—Ilm. e exm. snr.—Determine v. ex.ª aos engenheiros fiscaes das empresas existentes n'essa provincia, que tiverem permissão para importar, livres de direitos, os objectos necessarios para seo serviço que, na conformidade do § 1.º do artigo 2.º do Decreto n. 4153 de 6 de Abril de 1868, prestem ao Thezouro Nacional e as Thezourarias Gerais das Provincias as informações que exigirem acerca dos objectos que as mesmas empresas tiverem de importar annualmente, para seo uso.—Deos guarde a v. ex.ª—Francisco do Rego Barros Barreto.—Snr. presidente da provincia de Mato-Grosso.

1872-Nº 6

Francisco José Cardoso Junior, Tenente Coronel d'Estado maior de primeira classe do Exército, Bacharel em Mathematicas pela Escola militar, cavalleiro da ordem de S. Bento d'Aviz, official da da Rosa, Presidente e Commandante das Armas da Provincia de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1.º Fica approvedo o estatuto da congregação de Nossa Senhora do Bom despacho, comprehendido em um só capitulo e quatorze artigos.

Art. 2.º O artigo quatorze fica concebido do seguinte modo:

Terá mais outro livro para a receita e despeza da congregação, e tanto este como aquelle serão rubricados pela autoridade competente.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto, a todas as Autoridades á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá, aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil oitocentos setenta e dois, quinquagesimo primeiro da Independencia e do Imperio.

(L. S.)

Francisco José Cardoso Junior

Foi sellada e publicada a presente Lei n'esta Secretaria do Governo de Mato-Grosso aos 21 de Novembro de 1872.

O Secretario,

José Diniz Villas-bôas.

Registrada a f. v. do Livro 6.º de leis.

1.ª Secção da Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuiabá, 21 de Novembro de 1872.

O Chefe,

João Bueno de Sampaio.

1872-Nº 7

Francisco José Cardoso Junior, Tenente Coronel d'Estado maior de primeira classe do Exército, Bacharel em Mathematicas pela Escola Militar, cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz, official da da Rosa, Presidente e Commandante das Armas da Provincia de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. unico. E'autorizando o Presidente da Provincia a conceder ao Inspector da Thezouraria Provincial, capitão Benedicto José da Silva França, seis mezes de licença sem vencimento algum, bem como a prorogal-a até mais um anno sob a mesma condição: ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo de Mato-Grosso em Cuiabá, aos dezenove dias do mez de Novembro de mil oitocentos setenta e dois, quinquagesimo primeiro da Independencia e do Imperio.

(L. S.)

Francisco José Cardozo Junior

Foi sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do Governo de Mato-Grosso aos 28 de Noyembro de 1872.

O Secretario,

José Diniz Villas-bôas.

Registrada a f. do livro 6.º de Leis.

1.ª Secção da Secretaria do Governo de Mato-Grosso em Cuiabá, 19 de Novembro de 1872.

O Chefe de Secção,

João Bueno de Sampaio.

1872-Nº 8

Francisco José Cardozo Junior, Tenente coronel do Estado maior de primeira classe do Exército, Bacharel em Mathematicas pela Escola militar, cavalleiro da ordem de São Bento de Aviz, official da da Rosa, Presidente e Commandante das Armas da Provincia de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artigo unico. Fica creído no municipio de Villa Maria um lugar de 2.ª Tabelião, ao qual ficará annexo o d'Escrivão d'orphãos e ausentes, e revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo de Mato-Grosso em Cuiabá, aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil oitocentos setenta e dois, quinquagesimo primeiro da Independencia e do Imperio.

(L. S.)

Francisco José Cardoso Junior.

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo de Mato Grosso aos 28 de Novembro de 1872.

O Secretario,

José Diniz Villas-bôas.

Registrada a f. do livro 6.º de Leis.

1.ª Secção da Secretaria do Governo de Mato-Grosso em Cuiabá, 28 de Novembro de 1872.

O Chefe de Secção,

João Bueno de Sampaio.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 17 de Outubro

Ao exm. bisph Diocesano.—Tendo eu resolvido tornar extensiva ao districto de Pedro II o beneficio da ~~leitura~~ ^{leitura} encarnada no Curso nocturno, a pouco creado, estabeleci n'aquelle ponto aulas de ensino primario elementar, ensino primario superior, Francez geographia e historia, Arithmetica, Algebra e geometria. Para funcioñar ~~as mesmas~~ ^{as mesmas} as las tremei-me dos salões contiguo a igreja matriz d' aquella freguesia que offerecem as necessarias proporções.

Neste sentido dirijo-me a v. exc.ª, licitando sua acquiescencia ao que venho de propor, contando com a reconhecida benevolencia de quem, como v. exc.ª, é sempre o primeiro a inscrever seo nome nos grandes melhoramentos moraes do paiz.

Com respeito, estima e consideração sou de v. exc.ª

Ao inspector da thesouraria da senda.—Reconhecendo a conveniencia de dispensar do commando interino da fronteira do Baixo Paraguay ao major Joaquim da Gama Lobo d'Eça; por isso que, sendo o engenheiro militar da Provincia, e tendo á seu cargo varios trabalhos, sua permanencia no commando da referida fronteira não deixa de prejudicar ao desempenho dos mesmos trabalhos, resolvi nomear por acto de hontem, para substituil-a, tambem internamente no dito commando, ao brigadeiro Domingos José da Costa Pereira; visto não existir incompatibilidade entre o exercicio d'este cargo e a commissão em que se acha, de inspector do 2.º batalhão de artilharia á pé: o que communico á v. s. para seo conhecimento e devidos fins.

Dia 18

Ao director do arsenal de guerra.—Acquiescendo com o que me solicita em seu officio n. 231 e de data de 16 do corrente, autoriso v. s. a mandar concluir o serviço do calçamento da varanda d'esse estabelecimento, de qua falta a quarta parte para chegar ao seo termo.

Ao mesmo.—Accusando recebido o officio que v. s. me endereçou com data de 16 do corrente e n. 230, te-

nho em resposta a significar-lhe que autoriso-o a elevar os jornaes dos operarios José da Silva Paes, João Carioca e Domingos, á somma constante da relação que veio inclusa no referido officio e a conceder o augmento de mais 800 em lugar de 400 relativamente aos de nomes Luiz, Sabino e Manoel Antonio.

Ao mesmo—Autoriso a v. s. conforme me solicita em officio n. 235 e datado de hontem, a mandar lançar em receita ao Alimoxarifado d'esse estabelecimento cento e quarenta e uma mantas de lã que, depois de precisos concertos, foram consideradas aproveitaveis para xergões ou sudores de cavallo.

Ao mesmo—Respondendo o seu officio n. 231 de 16 do corrente tenho a dizer a v. s. que fica cassada a autorização que lhe foi concedida pelo meu officio n. 114 de 20 de Maio do corrente anno de, com o saldo existente da receita e despesa do rancho geral desse estabelecimento, mandar manufacturar novo fardamento e calçado para os menores, assoalhar de madeira o aquartelamento dos mesmos e reformar a pintura da parede do corpo da guarda desse arsenal.

Ao Procurador fiscal da fazenda nacional—Com o seu officio sob n. 24 e datado de hontem accuso a apresentação das quatro libertas de nomes Maria Faustina, Martha, Victoria e Leopoldina, que se achão sem cartas de liberdade, e determino-lhe que procedendo como for de lei, prosiga neste intuito sem perda de tempo.

Ao inspector da thesouraria da fazenda—Remetto á v. s. as inclusas com as de despesas de iluminação nos dias 6 e 7 do mez proximo passado, vespera e dia do anniversario da independencia e do Imperio, e de funeral do alferes addido ao batalhão n. 19 de infantaria José Felix Bandeira Junior, que falleceu no mez acima referido despesas que foram feitas pelo mencionado batalhão, e montão á somma de 40\$000 reis, cada uma, afim de que v. s. mande satisfazer a primeira, e quanto a 2.ª faça a devida deducção, tendo em vista o soldo vencido pelo finado alferes, depois do que se effectuará o respectivo pagamento.

Dia 19

Ao major Joaquim da Gama Lobo d'Ega—Por seu officio datado de 30 do mez passado cujo recebimento accuso nesta data, fico na intelligencia de não haver v. s. até aquella data procedido á demarcação da Colonia da Conceição na freguesia de Albuquerque

em rasão da grande affluencia de serviço que tem lido o commando d'essa Fronteira, de que v. s. se empossou em 18 do mez preterito.

Ao excm. Bispo Diocesano—Em deferencia e como preito de homenagem perfeita que sinceramente tributo a pessoa de v. exc., tenho a honra de participar-lhe que, para leccionarem, Grammatica portugueza e latina no curso nocturno, utilizei os conhecimentos e prestimos dos cônegos cura João Leocadio da Rocha, para a primeira e José Joaquim dos Santos Ferreira para a segunda.

Para este meu acto rogo a aquiescencia de v. exc. á quem me é grato reiterar os meus protestos de amizade estima e subida consideração.

Ao sr. major encarregado do deposito dos artigos bellicos em Corumbá—Fico de posse do seu officio sob n. 21 e datado de 8 do corrente, remetendo a relação dos caixões e fardos que partirão desse porto no vapor Antonio João, com destino ao Arsenal de guerra.

Tenho assim respondido o mencionado officio.

Ao commandante da fronteira do baixo Paraguay—Accuso recebido o officio sob n. 162 de 8 do corrente que me foi dirigido por esse commando, ao qual acompanhou a relação dos caixões e fardos que nesse porto foram embarcados no vapor « Antonio João » e com destinos ao Arsenal de guerra.

Nesta data remetti ao director do mesmo Arsenal a dita relação, a fim de que por ella possa providenciar sobre o recebimento dos mencionados volumas.

Fica assim respondido o supracitado officio.

Ao director do Arsenal de guerra—Tendo o capitão Antonio Rodrigues de Araujo em data de hontem, recolhido aos cofres da thesouraria de fazenda a quantia de cento e trinta e cinco mil reis (135\$000) importancia de trez mil telhas pertencentes ao estado, existente na fabrica de polvera desta provincia, haja v. s. de ordenar a fim de que seja entregue ao mesmo as referidas telhas.

Ao mesmo—Fico de posse do officio que v. s. dirigio-me com data de 11 do corrente sob n. 223 e ao qual acompanhara as contas da despesa feita com o retelamento, caiação, pintura e diversas obras no predio nacional, sito na Praça do Riachuelo, na importancia de um conto, setecentos setenta e sete mil setecentos e cincoenta e cinco reis,

e em resposta ao mencionado officio tenho a dizer-lhe que de tudo fico inteirado.

Ao mesmo—Para que v. s. possa providenciar sobre o recebimento do fardamento vindo de Corumbá para esse Arsenal no vapor Antonio João lhe remetto a inclusa relação dos caixões e fardos que me foi enviada pelo respectivo commandante interino da fronteira com officio n. 162 de 8 do corrente.

Dia 21

Ao tenente coronel Luiz Benedicto Pereira Leite—Nesta data encarreguei do serviço da construcção de um edificio para servir de paiol de polvera n. essa Villa ao tenente Augusto Rodrigues de Araujo e a v. s. incumbo da fiscalização do mesmo.

O que lhe communico para seu conhecimento.

Ao inspector da thesouraria da fazenda—Communico a v. s. para seu conhecimento que nesta data encarreguei do serviço da construcção de um edificio para servir de paiol de polvera em Villa Maria ao tenente Augusto Rodrigues de Araujo e da fiscalização do mesmo serviço ao capitão reformado de artilharia Luiz Benedicto Pereira Leite, fazendo entretanto por essa reparação o respectivo contracto, para o que, incluso remetto em original o orçamento confeccionado pela directoria do Arsenal de guerra.

Ao major commandante interino da fronteira do baixo Paraguay—Accusando haver recebido o officio que com n. 158 e data de 7 do corrente v. s. me endereçou, e em que me communica a existencia na Alfandega dessa Villa de algumas cargas do governo, que pelo Arsenal de guerra da corte foram remetidas para esse ponto por intermedio da empresa de paquetes sem que viessem acompanhadas de notas ou relação alguma, e ainda que determinára que a comissão composta do major encarregado do deposito e de mais deus officiaes recebesse examinasse e relacionasse os objectos que constassem das mesmas cargas, que ficaram á cargo do mesmo deposito até novo destino; determino á v. s. em resposta ao seu citado officio, que faça vir para o Arsenal de guerra taes artigos, de que me enviará também uma relação exacta, se constarem de armamento equipamento ou fardamento.

Dia 22

Ao inspector do arsenal de guerra.—Tendo v. s. de seguir para a corte ao proximo vapor, em consequencia do

seu má estado de saúde, verificado na inspecção á que foi submettido, haja v. s. de fazer entrega de todo o material e objectos pertencentes a esse estabelecimento ao respectivo ajudante, dando-lhe todas as informações de que elle necessitar para o bom desempenho de suas funcções.

Ao major commandante interino da fronteira do baixo Paraguay.—Por officio de v. s. endereçado em 8 do corrente fico na intelligencia de que, não só no dia 28 do mez proximo findo se apresentará a esse commando as quatro praças que foram substituidas por outras tantas na guarnição do forte de Coimbra, senão também de que até a referida data de 28 não apparecera o alferes Benedicto José da Costa que devia conduzi-las, e que, segundo consta, partirá do forte em uma canoa.

Haja pois v. s. de, procedendo á uma averiguação sobre o procedimento do dito alferes Costa, prendê-lo logo, por não haver dado execução a ordem recebida, e trazer ao meu conhecimento tudo que em tal sentido occorrer.

Dia 23

Ao inspector da thesouraria da fazenda.—Remetto á v. s. inclusas e em original, para os fins convenientes, duas relações referentes á quantias arrecadadas e por arrecadar-se, e que são provenientes de manufacturação de obras pelas officinas do arsenal de guerra.

Ao mesmo.—Mande v. s. ajustar contas até o fim do corrente mez e passar guia ao major do estado maior de 1.ª classe, Joaquim da Silva Maia, que segue no proximo paquete com destino á corte do Imperio.

Ao mesmo.—Mande v. s. adiantar ao capitão, Luiz Antonio do Couto, encarregado do recrutamento a quantia de 200\$000, da qual opportunamente prestará contas.

Ao director do arsenal de guerra.—Remetto á v. s. inclusas e em original, para os fins convenientes, duas relações referentes á quantias arrecadadas e por arrecadar-se, e que são provenientes de manufacturação de obras pelas officinas do arsenal de guerra.

Dia 25.

Ao agente da empresa de navegação—Sirva-se v. s. de mandar dar passagem, por conta do ministerio da fazenda do porto desta cidade até o de Corumbá, ao escriptão do extincto hospital militar, João Poupino Caldas.

Ao inspector da thesouraria provincial — Approvo as contas que acompanharam o seu officio n. 66 de 22 do corrente e que inclusas lhe devolvo, presada pelo finado collector provincial da cidade de Poconé, Luiz da Costa Garcia, relativos aos meses de janeiro a agosto do exercicio de 1872.

Dia 26.

Ao inspector da thesouraria de faseda — Mande v. s. ajustar contas até o fim do corrente mez e passar guia ao alferes Joaquim Cavalcante da Silveira Bezerra que segue para Assumpção a reunir-se ao 10.º b.º de infantaria a que pertence, o qual achou-se com parte de doente desde 30 de agosto ultimo.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para os fins convenientes, as inclusas ordens do dia do exercito, em duplicata, sob n. 71 a 73.

Ao mesmo — Mande v. s. abonar por adiantamento, ao alferes João Baptista de Arruda Penteado que segue a reunir-se ao 1.º corpo de cavallaria a que pertence os vencimentos a que tiver direito até fim do corrente mez, os quaes deverão ser descontados integralmente.

Ao tenente ajudante servindo de director do arsenal de guerra — Accusando o recebimento do seu officio, datado de hontem e sob n. 1, tenho a declarar-lhe em resposta que fico certo de haver vmo. annuido a direcção interina desse estabelecimento, e que muito confio em seu zelo e probidade reconhecida para o regular andamento dos trabalhos a seu cargo.

Ao commando geral da fronteira do baixo Paraguay — Communico a v. ex. para seu conhecimento e fins convenientes que o major do estado maior de 1.ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota tem permissão para ir a corte, em vista da faculdade concedida em aviso do ministerio da guerra de 31 de Julho deste anno. E para continuar com o serviço das fortificações, de que se acha encarregado aquelle major, tenho nomeado o major da mesma classe Joaquim da Gama Lobo d'Eça, a quem v. ex. prestará a mesma coadjuvção que ao major Frota. Acompanha ao mesmo major Frota, um soldado do 4.º b.º de infantaria que com elle veio do Rio Grande.

Ao major Joaquim da Gama Lobo d'Eça. — Tendo de recolher-se a corte no paquete do corrente mez, o major Julio Anacleto Falcão da Frota, e não convindo parar com o serviço da fortificação de que se acha elle encarregado,

determino a v. s., para continuar com o serviço da referida fortificação; empregando para isso os meios que estavam à disposição do mesmo sr. major Frota, de quem receberá todo o material e utensilios que estão a seu cargo.

Conto o zelo, intelligencia e dedicacão de v. s., para que aquelle serviço continue a ser feito de baixo de boa ordem.

Ao major Julio Anacleto Falcão da Frota. — Em vista da faculdade que me foi conferida por aviso do Ministerio da guerra de 31 de julho deste anno, concedo permissão para v. s. ir a corte; podendo seguir no paquete do corrente mez, para cujo fim expedei esta data os convenientes avisos. O serviço da fortificação de que se acha v. s. encarregado, passará ao seu collega o major Joaquim da Gama Lobo d'Eça. Esta presidencia ao conceder esta permissão, não deixará de honrar e agradecer-lhe a boa e leal coadjuvção que tem v. s. prestado a administração, empregando no serviço de que foi encarregado a intelligencia, zelo e dedicacão de que é v. s. dotado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

DIA 10 DE OUTUBRO

Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, transmitto a v. s. para ser presente a assemblea legislativa provincial, afim de tomar na consideração que merecer o incluso officio em que o padre Fortunato Alves Pedroso de Rezende pede a coadjuvção da mesma assemblea para erecção de uma capella com a invocação de N. S. do Amparo no porto de S. Domingos alem do rio Paranyba, para o que já tem o mesmo padre a maior parte dos madeiramentos.

Ao mesmo. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, passo as mãos de v. s. para serem presentes a assemblea legislativa provincial, o balanço definitivo de 1871, o provisorio de 1872, o quadro da divida activa da fazenda provincial, o relatorio da thesouraria provincial, o orçamento da receita e despesa d'esta provincia para o futuro exercicio de 1873 e mais papeis juntos a que se refere.

DIA 11

Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, transmitto a v. s. para ser presente

a assemblea legislativa provincial, afim de que seja tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento que a mesma assemblea dirige o dr. Gustavo Adolpho Warlbain propondo-se para contratar o abastecimento de agua para os diferentes povoados desta provincia, onde se faz sentir a sua falta.

DIA 17

Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia passo as mãos de v. s. os tres inclusos exemplares impressos do regulamento da arrecadação e fiscalisação das rendas para serem presentes ao corpo legislativo, que foi confeccionado pelo mesmo exm. sr. em virtude da autorisação conferida no art. 5.º da lei n. 2 de 22 de setembro do anno passado.

Ao mesmo. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia passo as mãos de v. s., para serem presentes a essa assemblea, os tres folhetos impressos do regulamento para a companhia de policia desta provincia, confeccionado segundo a autorisação para isso concedida ao mesmo exm. sr. pelo art. 7.º da lei provincial n. 26 de 5 de julho do anno passado.

DIA 18

Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia passo as mãos de v. s., para ser presentes ao corpo legislativo e afim de ser tomado na devida consideração, o incluso requerimento do inspector da thesouraria provincial, Benedicto José da Silva Franca, em que pede seis mezes de licença para tratar de seus interesses particulares, dentro e fora da provincia.

DIA 21

Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, tenho a honra de passar as mãos de v. s., afim de ser presente a essa assemblea, a proposta em original da receita e despesa para o futuro exercicio de 1873.

DIA 25

Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial. — Em resposta ao officio de v. s. de 22 do corrente mez, que fiz presente a s. ex. o sr. presidente da provincia, no qual, em virtude de deliberacão da assemblea legislativa provincial, v. s. requesita a remessa de mais alguns exemplares do regulamento policial afim de serem distribuidos a todos os membros della, de ordem do mesmo ex. sr. levo as mãos de v. s. os inclusos exemplares do indicado regulamento.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

18.ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE OUTUBRO DE 1872.

Presidencia do exm. sr. Costa Leite,

As 11 1/2 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Costa Leite, Santos Ferreira, Carvalho Ferro, Moreira Marques, Correa da Costa, Marinho, Gabriel Neves, Souza Neves, Peixoto, Rocha, Baccilar, Louzada, Vieira, Gaudie, e Silva Prado.

Abre-se a sessão.

Faltão com participação os srs. Peixoto de Azevedo e Silva Fontes; e sem ella os srs. Brandão e Almeida Serra.

Lê-se e approva-se a acta d'antecedente.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um requerimento de D. Leopoldina da Gama e Silva e outros juntando o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Bom-despacho, cuja approvação pedem. — A' commissão ecclesiastica.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PARECER DA COMISSÃO

Obtendo a palavra o sr. Louzada, lê o seguinte parecer:

« A commissão de orçamento e fazenda, a quem foram presentes o balanço da receita e despesa da Santa Casa de Misericórdia desta capital no anno proximo passado de mil oitocentos setenta e um, acompanhado das respectivas tabellas, e bem assim a proposta do seu orçamento e despesa para o anno de mil oitocentos setenta e tres, apou aquella conforme com a lei, e esta organizada com a maior parcimonia em vista das circunstancias daquelle estabelecimento, tanto restringido o mais possivel a despesa.

« Monta a despesa orçada para o anno de 1873 em . . . 12.704\$000
« E a receita em . . . 7.024\$876

« Havendo por isso um deficit de . . . 5.679\$124

Para suppril-o cumpre que se erça algum modico imposto, que a commissão não ousa indicar o deixa ao discreto juizo desta assemblea, e assim mais que a mesma assemblea auxilia este pio estabelecimento com a quantia de dois contos e quatro centos mil réis ou com a que o permittir o estado das rendas da provincia.

« A commissão confiado muito na

zelo, probidade e dedicação do actual provedor da Santa Casa por provas que tem dado mesmo na administração d'esse estabelecimento, adopta a proposta e a sugere tal qual a deliberação desta assembleia.

« E' um dos membros da commissão o provedor da Santa Casa, e por isso ella acanhada se restringe ao que fica dito para não molestar a modestia do dito provedor. Cuiabá, 28 de outubro de 1872. — J. F. de Almeida Louzada — João de Souza Neves.

E' julgado objecto da deliberação, e fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 2.^a discussão o projecto n. 1 alterando o numero e divisão actuaes das comarcas da provincia.

Orse contra o § 3.^o que constitue a Villa de Santa Anna do Paranahyba por se uma comarca, os srs. Moreira Marques, Marinho e Correa da Costa; e a favor o sr. Louzada.

Vem a mesa, elida e apoiada a seguinte emenda, ficando adiada sua discussão por pedir a palavra o sr. Souza Neves.

« Supprime-se o § 3.^o, e ao 4.^o diga-se: A 4.^a os termos da villa de Corumbá, de Miranda e de S. Anna do Paranahyba. — S. R. — O deputado Marinho.

Vem mais a mesa, elida, apoiado e approvado o seguinte requerimento que justifica o sr. Souza Neves:

« Que se adie a discussão, até que se ouvindo o exm. presidente da provincia acerca da conveniencia do projecto em discussão, ministre á casa os precisos esclarecimentos. — Souza Neves.

E nada mais havendo a tratar-se, levanta o sr. presidente a sessão á uma hora da tarde, e dá para ordem do dia da seguinte, na 1.^a parte, leitura de expediente, projectos, requerimentos, indicações e pareceres de comissões e na 2.^a a unica discussão das emendas ao projecto n. 17 do anno passado.

José da Costa Leite Falcão,
presidente.

José Joaquim dos Santos Ferreira

1.^o secretario

Luiz da Silva Prado.

2.^o secretario.

GAZETILHA

MANIFESTAÇÕES. — S. Ex. o sr. dr. Cardoso Junior foi procurado por s. ex. revm.^a o sr. Bispo D.

José, pelo commandante, officiaes do batalhão de guardas nacionaes destacado, dirigindo-lhe o respectivo commandante uma allocução; pelo commandante superior e officiaes de G. N. dos batalhões da capital; pelos inspectores das thesourarias de fazenda e provincial; pelo inspector e officiaes do arsenal de marinha; pelo director, capellão, empregados e operarios do arsenal de guerra, proferindo o reverendo conego capellão, um eloquente discurso e pelo commandante e officiaes do batalhão 20 de infantaria. A todos o sr. dr. Cardoso Junior mostrou-se extremamente agradecido por tantas e tão robustas provas de consideração e verdadeira estima.

VISITAS. — S. Ex. o Sr. general dr. Miranda Reis tem sido cumprimentado por todas as corporações, funcionarios publicos da capital e numerosas pessoas gradadas da mesma.

S. Ex. por suas maneiras urbanas deixa a todos que o visitam extremamente penhorados.

BAILE. — Hoje terá lugar o baile que numerosos amigos do sr. tenente coronel dr. Francisco José Cardoso Junior lhe offerecem, como testemunho de gratidão, estima e amizade.

JANTAR. — Amanhã terá lugar o jantar que os officiaes, empregados e operarios do arsenal de guerra offerecem a s. ex. o sr. tenente coronel dr. Cardoso Junior, antes de sua retirada desta provincia, em cuja administração soube a todos indistinctamente agradar, pela imparcialidade e justiça de seus actos.

SECRETARIO DO GOVERNO. — Foi designado para substituir o secretario, em seus impedimentos, o chefe da 1.^a sessão, João Bueno de Sampaio.

COMMUNICADO

BAILE

A commissão encarregada dos convites para o baile, que se offerece ao exm. sr. dr. Francisco José Cardoso Junior no dia 2 de janeiro no palacete de s. exc. o snr. Barão de Diamantino, vem explicar um engano publicado nas cartas de convite:

Havia-se encarregado a um amigo da redação das ditas cartas, e este, persuadindo-se que era o partido conservador, que offerecia um baile ao illustre ex-presidente, neste sentido redigiu o convite, que foi para a typographia sem ter subido á censura da commissão, e depois mandado distribuir por outras pessoas, que disse incumbiram-se, sem que tivessem tido a lembrança de mostrar a carta impressa aos membros da commissão.

Não é unicamente o partido conservador da cidade, que concorre para esta demonstração de subido apreço ao distincto cidadão, que deixa na provincia saudosas recordações e immorredouro affecto.

Muitos dos numerosos amigos, que s. exc. adquiriu nas fileiras contrarias pelo esplendor de suas virtudes civicas, e muitas outras pessoas estranhas á politica, quizerão ter um lugar entre os que lhe dão esta prova de consideração e estima.

Os abaixo assignados, fazendo esta declaração, sentem-se possuidos da maior satisfação; por quanto para s. exc. o sr. dr. Cardoso Junior será agradável saber que

suas brillantes virtudes acharam admiradores em pessoas de todos os partidos a provincia, bem como entre aquellas, que são estranhas á politica.

Cuiabá, 31 de dezembro de 1872.

Barão de Diamantino

José da Costa Leite Falcão

Antonio Luiz Brandão

Conego J. J. dos S. Ferreira

João de Souza Neves

Annuncios

DESPEDIDA

O abaixo assignado tendo de retirar-se da provincia, e não podendo, talvez, despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o distinguiram com sua amizade, prevalecesse-se deste meio, no intuito de receber as ordens das mesmas pessoas para a corte, e tambem agradecer-lhes as reiteradas provas de consideração e estima que sempre lhe prodigalisaram. Outrossim julga o abaixo assignado haver pago suas contas nesta praça; entretanto, podendo acontecer que se olvidasse de alguma, pede que lh'a queiram apresentar, ou aos srs.^{as} Barão de Diamantino e Germano Lewandoski — afim de serem pagas.

Cuiabá 31 de dezembro de 1872

Francisco José Cardoso Junior

O conselho economico do batalhão 20 de infantaria precisa contractar para o 1.^o semestrio do corrente anno, para fornecimento da enfermaria militar carne verde sem osso e para o rancho do batalhão carne verde e secca sendo a verde com osso. As pessoas que quizerem fornecer dirija suas propostas em cartas fechadas no dia 7 do corrente; dia que terá lugar a reunião do mesmo conselho. Cuiabá 1.^o de Janeiro de 1873.

O ten.^{te} Francisco Marcos Turly Serejo.

agente:

Typ. DE SOUZA NEVES & COMP.^{as} —
EDICTOR, JACQUIE DA COSTA TEIXEIRA.